



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº. 297/2013

Contrato/Aditivo nº. **111/2019**

Processo Administrativo nº. 16.423/2019, anexado ao de nº 06.981/2013 – Dispensa - Art. 24, X, LF 8.666/93

Locatário: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Locador: **ROSELI APARECIDA GIMENEZ**

Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA CRECHE DA VILA JARDIM.**

Aditamento: Prorroga o prazo inicialmente contratado

Pelo presente instrumento de aditamento contratual digitado e devidamente assinado, de um lado, Sra. **ROSELI APARECIDA GIMENEZ**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº. 9.257.769-6 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº. 074.458.588-06, residente e domiciliada na Rua Henrique Reis, nº 366, Vila Maria, Botucatu/SP, doravante simplesmente denominada **LOCADORA**, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Torres, nº. 100, inscrita no CNPJ sob o nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal de Educação, **VALDIR GONZALEZ PAIXÃO JÚNIOR**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 16.145.461-6 e inscrito no CPF sob nº. 072.011.668-67 doravante simplesmente denominado **LOCATÁRIO**, com base no processo administrativo acima descrito, e ainda com fundamento nas disposições da lei federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993, com alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883 de 08 de agosto de 1.994, bem como, pela Lei nº. 8.245 de 08 de outubro de 1.991 têm entre si, como justo e avençado, o objeto do presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

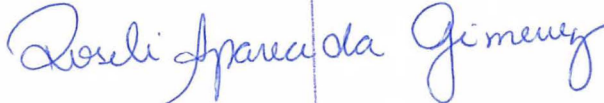
CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 15 de maio de 2013, nos autos do Processo acima descrito, pelos motivos devidamente autorizados e justificados, prorrogando o prazo inicialmente contratado por mais 96 (noventa e seis) dias, de **25/12/2018 a 30/03/2019**, mantendo-se o valor da locação para o período em R\$ 1.941,32 (Um mil, novecentos e quarenta e um reais e trinta e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, **16 MAI 2013**


VALDIR GONZALEZ PAIXÃO JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO


ROSELI APARECIDA GIMENEZ
Locadora

TESTEMUNHAS:

1ª 

Rodrigo Ramos
Auxiliar Administrativo
R.I. 5817-3

2ª


Cibele Giselle Tiberia Carmello
Auxiliar Administrativo
R.I. - 3.371-7